



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 13 de agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO II - DO QUADRO PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 12 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 64, de 12 de junho de 2018, providas dos seguintes Cargos:

QTDADDE	CARGO	REF	C/H
05	Agente Comunitário de Saúde	F	40
03	Monitor de Transporte Escolar	B	40

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINÓPOLIS, 13 de agosto de 2019.


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

ANEXO I – Descrição do Cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ao Agente Comunitário de Saúde compete:

1. Descrição detalhada:

- a) Acompanhamento de doenças junto às famílias da comunidade de zona urbana e da zona rural.
- b) Executar tarefas de prevenção, controle e acompanhamento de doenças às famílias da comunidade da zona urbana e rural, respeitados regulamentos do serviço,
- c) Efetuar visitas domiciliares, monitoria das condições de saúde dos indivíduos especificamente em situação de risco, vigilância em saúde no ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso.
- d) Manter sempre atualizado e controle das doenças como a tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; higiene, prevenção de doenças e promoção da saúde e doenças prevalentes no inverno;
- e) Desenvolver ações de educação em saúde nos grupos prioritários;
- f) Efetuar abordagem das situações de violência intrafamiliar;
- g) Ter ética nos processos de trabalho da equipe de saúde da família.
- h) Executar outras tarefas correlatas determinados pelo superior imediato.
- i) Planejar parcialmente suas atividades e receber instruções do superior hierárquico.
- j) Zelar pelo material e equipamento que utiliza, visando a pouca possibilidade de perda.
- k) Zelar pela segurança da saúde pública da comunidade.
- l) Desenvolver com afinidade os trabalhos desenvolvidos em equipe de trabalho.
- m) Desempenhar suas funções em ambiente interno e externo com a mesma assiduidade.

II – Requisitos:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Fundamental Completo;
- b) Cargo horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ao Monitor de Transporte Escolar compete:

I - Descrição Detalhada:

- a) Atuar como orientador e responsável pela disciplina, funcionalidade e organização interna do transporte escolar e nas unidades educacionais do Município.
- b) Recepcionar os alunos, colocando-os na fila na entrada e saída do ônibus escolar.
- c) Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus, acompanhando os alunos quando transportados através do ônibus desde a partida até a chegada.
- d) Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito.
- e) Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção a Secretaria de Educação;
- f) Auxiliar o motorista quando solicitado;
- g) Realizar a conservação e limpeza interna do ônibus;
- h) Monitorar quando solicitado o pátio das unidades escolares do município;
- i) Efetuar cadastros dos alunos anotando nomes, endereços, data de nascimento e outros dados particulares;
- j) Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município;
- k) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;

II - Requisitos:

- c) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- d) Cargo horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO Atendimento ao Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária nos termos da Lei Orçamentária nº. 1.908 de 07 de novembro de 2018 e de consistente suporte de caixa para atender essas despesas e que estão compatíveis com o PPA (Plano plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Em seguida, estimo o impacto da despesa considerando sua eventual e posterior situação:


CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE 05 (CINCO) CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 03 (TRÊS) CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Demonstração dos gastos com pessoal atual: Referencia julho de 2019.

Valor total gastos com pessoal nos últimos dozes meses – (agosto de 2018 a julho de 2019).	6.430.596,32
Valor da receita corrente liquida nos últimos 12 meses (agosto de 2018 a julho de 2019).	12.001.900,83
Percentual de gastos com pessoal nos últimos dozes meses – (agosto de 2018 a julho de 2019).	53,58%
Valor de aumento previstos dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2019 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde referencia F no valor de R\$ 1.310,10.	34.630,18
Valor de aumento previstos dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2019 para o cargo de Monitor de Transporte Escolar referencia B no valor de R\$ 998,00.	15.828,28
Valor total de aumento para os cargos	50.458,46
Percentual apurado com o aumento dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2019.	0,42%
Percentual total dos gastos com pessoal e encargos para o exercício 2019.	54,00%
Valor de cargo extinto (contratado) Agente Comunitário de Saúde	-34.321,04
Valor de cargo extinto (contratado) Monitor Transporte Escolar	-15.828,18
Valor total de diminuição para os cargos	-50.149,22
Percentual apurado com a extinção dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2019.	-0,41%
Percentual total dos gastos com pessoal e encargos para o exercício 2019.	53,59%

Analisando o demonstrativo acima, concluímos que, com as extinções dos cargos contratados e a criação dos efetivos o percentual de gastos permanece praticamente o mesmo, ou seja, não ocorrendo qualquer tipo de aumento com os gastos de pessoal e encargos para o exercício atual e também para os exercícios financeiro de 2020 e 2021.

Marinópolis, SP, em 15 de Agosto de 2019.


JOAQUIM VIERIA PERES
Prefeito Municipal

